



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06489/2016

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º26/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 86.100,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como **CONTRATADA:**

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP, com sede na Rua Amazonas, n.º3044, bairro Osvaldo Cruz, no município de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.133.583/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º22.702.302 SSP/SP e do CPF/MF n.º161.385.808-69.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º59/2017 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006489.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º59/2017, por mais 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0008 – CEO/Ministério da Saúde/FNS, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º3346-000, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).


Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

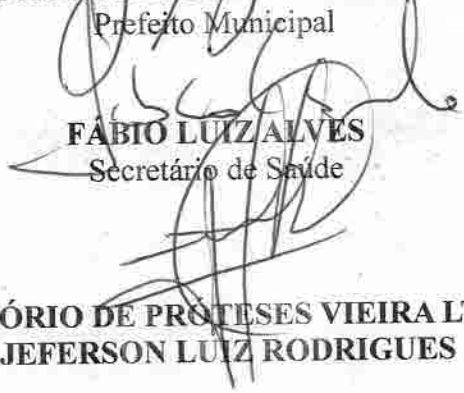
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º59/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 03 de maio de 2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário de Saúde

Pela Contratada:

LABORATÓRIO DE PRÓTESES VIEIRA LTDA EPP
JEFERSON LUIZ RODRIGUES

Testemunhas:

1- 

2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º59/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006489, firmado em 03/05/2018.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 59/2017 – 1º Aditamento

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º59/2017 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006489.

Contratada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 03 MAIO 2018

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário de Saúde

Pela Contratada:


LABORATÓRIO DE PRÓTESES VIEIRA LTDA EPP
JEFERSON LUIZ RODRIGUES



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES VIEIRA LTDA EPP

CNPJ Nº: 08.133.583/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/2017 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

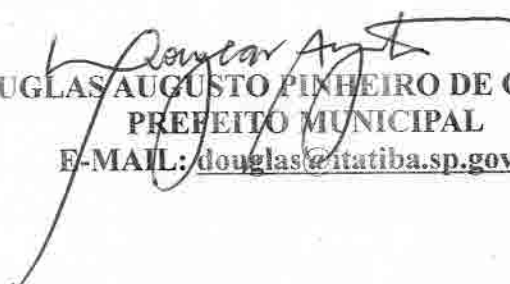
VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º59/2017 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006489.

VALOR: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 03 MAIO 2018


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br